



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 259

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR\$ 100.000,00, destinado ao pagamento do abono de Natal aos Funcionarios Diaristas, Mensalistas e Inativos Municipais.

Artigo 2º) - O referido abono será distribuido da seguinte forma:

a) - Aqueles cujos salarios não exedam a CR\$ 1.500,00, será concedido um abono de CR\$ 1.000,00.

b) - Aqueles cujos salarios ultrapassem a CR\$ 1.500,00, será concedido um abono de CR\$ 800,00.

Artigo 3º) As despesas decorrentes deste crédito, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí ____ de Novembro de 1953

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal de J a c a r e í

Original para o arquivo da Câmara Municipal